



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 22/2012

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 11 DE
DEZEMBRO DE 2012: -----**

----- Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direção do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores Senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Dr.ª Sandra Margarida Santos Pereira, D. Sandra Cristina Tomásio Reverendo, Luis Filipe Cruz Barreto, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego e Prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr.ª Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação Cultura e Desporto, Dr.ª Brigitte Maria Capeloa. -----

----- APROVAÇÃO DA ATA DE 25 DE OUTUBRO DE 2012: -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2012, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 06 de dezembro de 2012, a qual foi aprovada por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador João Evangelista Rocha de Almeida. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 236, de dez de dezembro corrente, com um saldo orçamental de 336.603,07 € (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e três euros e sete cêntimos). -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- O sr. Veredaor Dr. Miguel Grego interveio para dizer que se regojizava com a realização das “IX Jornadas Culturais da Gândara” que, uma vez mais, se tinham



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pautado pela discussão de temas diversificados, bastante interessantes, enaltecendo ainda a participação de ilustres palestrantes, cujas intervenções se tinham destacado. ----

----Reportou-se, de seguida, aos inúmeros processos de queixas existentes no Tribunal Administrativo, designadamente um processo que estava a fazer perder muitas horas de trabalho na Câmara Municipal, em que o queixoso quase que não apresentava argumentação para a sua defesa, para além do facto de apontar outros prevaricadores. Disse que aquele processo para mais não servia do que entaratar a ação municipal, pois os prazos de resposta eram muito curtos e os serviços eram obrigados a deixar de fazer outras coisas bem mais importantes, designadamente tardavam em dar resposta à solicitação dos munícipes, por estarem envolvidos a preparar a resposta para o Tribunal. Lamentou que assim fosse e disse que a justiça deveriam também punir todos aqueles que apresentavam queixas infundadas. -----

---- O Sr. Vereador João Rocha de Almeida disse que não sabia muito bem a que processo o Sr. Vereador Dr. Miguel se reportava, mas numa coisa estava de acordo, é que não bastava apresentar queixa, o queixoso deveria responder sempre que a queixa não tinha fundamento, porquanto a imagem das instituições e o tempo das pessoas deveria ser respeitado. -----

----A esse propósito, reportou-se ao facto de ter sido afirmado por alguém, no facebook, que teria levado para sua casa o gradeamento de ferro da Igreja de Mira. Disse que, já anteriormente, tinha sido acusado de ter levado o portão de ferro, o qual se encontrava aplicado no muro da parte nova do Cemitério de Mira, por isso não valorizava. Todavia, entendia que as queixas infundadas, em que viesse a ser provado que tinha havido leviandade na formulação das mesmas, deveriam também ser analisadas pela justiça, desde logo pelo tempo que faziam perder aos serviços para responderem a questões de “*lana caprina*”.-----

----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que conhecia bem a sociedade Mirense, no seu melhor e também no seu pior, nas manifestações culturais, na dinâmica local, mas também na parte menos positiva, sobretudo em determinada época,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

em que apareciam certas atitudes, com uma intenção associada, por isso as não desvalorizava.-----

-----Disse que, designadamente através do facebook, as intervenções, as banalidades que em determinada época do ano, sobretudo quando se aproximavam eleições autárquicas, por falta de nível e de estofos dos intervenientes, direta ou indiretamente, apareciam na praça pública e, por isso, a história do gradeamento e outras, não apareciam agora por acaso e bem sabia o que estava orquestrado em Mira e também sabia que todas aquelas ações coincidiam com a altura em que, mormente em alguns partidos, no escuro, se desenhavam posições e manobras durante a noite e durante o dia, para tentativas de encontrar candidatos, de se afirmarem politicamente através de uma situação nada louvável. -----

-----No tocante ao desaparecimento do gradeamento da Igreja de Mira, disse que tinha desaparecido há muitos anos, ele ainda não estava na Câmara e disse que a tentativa era, claramente, atingir quem dignamente tinha gerido o concelho, noutros tempos, com inúmeras dificuldades; que, tudo aquilo valia o que valia, mas tinha uma intenção e que a seguir apareciam as notícias nos jornais, dos candidatos à Câmara Municipal pelo PSD, afirmações e insinuações feitas no “Diário de Coimbra” pelo Dr. Mário Maduro, pessoa que já tinha sido Presidente da Câmara de Mira, pessoa digna, que tinha que ser respeitada, mas que imediatamente poderia ser ligada àquilo tudo, porque tinha proferido logo após aquelas questões terem aparecido no facebook afirmações dizendo quem era o candidato à Câmara Municipal, que ele, aliás, tinha forjado, tinha trabalhado para que isso acontecesse e ele próprio estava metido nessa questão eleitoral, o que era legítimo. Deu também os parabéns aos senhores Vereadores do PSD porque se o Partido Socialista ainda não tinha, oficialmente, candidato à Câmara Municipal, o PSD já tinha e o candidato era o Dr. Raul de Almeida, com a conivência, o trabalho forte, às claras e no escuro, do Dr. Mário Maduro e outras pessoas altamente responsáveis e dignas ligadas ao partido Social Democrata em Mira. -----

-----Disse ainda que conhecia muito bem o concelho de Mira, estava cá todos os dias, vivia cá, tinha cá a sua família e os seus amigos e se tinha entrado na política tinha sido



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apenas para defender esta terra e este concelho e essa era a única coisa que o movia a estar na política, a favor do concelho e do poder local, hoje tão ameaçado pelo atual Governo, tão destroçado pelo atual estado de desrespeito total pelo Poder Local e manifestou o seu repúdio pela forma como ainda se fazia política neste concelho, onde a política estava a regredir, ao contrário do tempo em que o sr. Vereador Rocha de Almeida tinha sido um digno Presidente da Câmara e não concordava quando direta ou indiretamente se tentava atacar o cidadão e o autarca que tinha sido, não concordando com ele quando dizia que desvalorizava as coisas. -----

----- Por fim, reportou-se à questão dos processos em Tribunal e lamentou que se tivesse que perder tanto tempo para dar resposta à justiça, quando se podia aproveitar e que era tão necessário para resolver outras questões e concordou com a intervenção do sr. Vereador Dr. Miguel, a propósito das “Jornadas Culturais”, afirmando que, na sua perspetiva tinham corrido muito bem e que, apesar dos poucos recursos e dos tempos de crise e de austeridade, se tinha conseguido dar um cunho cultural e ambiental às mesmas, na defesa de valores essenciais do território Mirense. Afirmou ainda que tinha muito respeito pelo atual Executivo, que tinha sabido estar à altura e certamente não tinha defraudado os eleitores e, por isso tinha muita honra em o ter liderado até à data e achava bem que houvesse candidatos para as próximas eleições, mas que se perfilassem com alternativas para o concelho, que não ficassem por trás de gradeamentos, de simples denúncias obscuras e ambíguas, que dessem a cara e que aparecessem no território, em abertura e em democracia, a discutir ideias para o concelho e que o enojava as manobras que vinham sendo feitas ultimamente no concelho, ao serviço da má política.-----

-----O Sr. Vereador Rocha de Almeida interveio para esclarecer que ao afirmar que não valorizava as questões, queria dizer que não dava importância às pessoas mas dava importância às coisas. -----

-----De seguida, foi por todos aceite a supressão da realização da próxima reunião ordinária do Executivo Municipal que deveria realizar-se no dia 27 de dezembro de 2012, devendo os serviços acautelar a devida publicitação através de edital.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:***-----

----**A) REDEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – ASSEMBLEIA MUNICIPAL;**-----

----**B) CONFORMAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – CÂMARA MUNICIPAL:**-----

----A câmara municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores D. Sandra Reverendo, Dr^a. Sandra Pereira, Dr. Luis Miguel Grego e Prof. Saul Rico, aprovar a **proposta n.º 330 /2012**, do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de dezembro de 2012, do seguinte teor:-----

----***“A - REDEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE MIRA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL***-----

----***B - CONFORMAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – CÂMARA MUNICIPAL***-----

----***A - ENQUADRAMENTO FACTUAL***-----

----*Com a publicação da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 64/2011, de 22 de Dezembro, fica definido o quadro legal que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.*-----

----*O aludido diploma, Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, operacionaliza a medida 3.41 do Memorando de Entendimento com a Troika e impõe profundas alterações no paradigma organizacional dos Municípios e Serviços Municipalizados*-----

----*Tendo em consideração a imposição plasmada no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de Agosto, (“Os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, às regras e critérios previstos na presente lei até 31 de Dezembro de 2012”) que determinou que a reorganização dos serviços, deveria ser promovida obrigatoriamente*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pelos Municípios até 31 de Dezembro de 2012 e que nos 30 dias posteriores à aprovação da adequação das respectivas estruturas orgânicas, os municípios devem enviar à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) cópia das deliberações dos competentes órgãos autárquicos respeitantes à aprovação da adequação das estruturas orgânicas prevista naquele diploma.-----

-----Era pois, urgente dotar os serviços de uma estrutura mais próxima das pessoas, garantindo a participação informada dos cidadãos e a actuação concertada dos serviços municipais e de outros agentes no processo de formação das decisões e de realização das tarefas e projectos assumidos pelo Município.-----

-----Constituiu assim, neste curto espaço de tempo, uma prioridade deste Executivo a redefinição da estrutura organizacional, tendo a mesma sido norteadada pelo reforço da eficiência e pelos desígnios do rigor, da transparência, participação e aproximação aos munícipes. -----

-----Elegemos como elemento central desta reestruturação a simplificação da estrutura hierárquica e a abolição de entropias internas, no respeito escrupuloso pelo limites legais ora impostos, visando aumentar de forma integrada a capacidade de actuar e de responder com celeridade e eficácia aos desafios da gestão municipal. -----

-----Uma reforma dos serviços autárquicos com a dimensão preconizada beneficiou com o contributo dos trabalhadores do Município e com um forte envolvimento de todos os níveis da orgânica municipal e com a participação de pessoas externas à Autarquia.

-----Para o efeito, foi fundamental a constituição de uma equipa de trabalho para proceder aos trabalhos conducentes à redefinição da estrutura e de funcionamento dos serviços do Município assegurando a sua adequação ao diploma supra citado; -----

-----Face à urgência, complexidade e natureza transversal do projecto considerou-se necessário para execução dos trabalhos e concretização dos objectivos do projecto a constituição de uma equipa de trabalho. -----

-----A coordenação da equipa de trabalho foi assegurada pelo Sr. Vereador Dr. Miguel Grego, sendo composta por todos os Vereadores com funções executivas, por todos os chefes de Divisão e coordenadores técnicos e contou ainda com a preciosa ajuda e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

colaboração do Dr. Miguel Ribeirinho, expressamente contratado para o efeito, pessoa dotada de elevada qualificação de índole técnica para o trabalho, nomeadamente ao nível da respectiva experiência e formação. Atenta a natureza dos trabalhos a desenvolver revelou-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público para satisfazer tal necessidade, bem como o recurso à prestação de tais serviços por pessoas colectivas, insusceptíveis de garantir a individualização, proximidade e personalização das acções a desenvolver. -----

-----Concluído o enquadramento factual convém expor o fundamento legal, bem como, as competências de cada órgão municipal e os momentos da respectiva intervenção no processo de redefinição da estrutura orgânica. -----

-----Face ao exposto como já foi referido os Municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, até 31 de Dezembro de 2012; -----

-----Assembleia Municipal: -----

-----Cabe à Assembleia Municipal, em harmonia com o disposto na alínea n), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, aprovar a reorganização dos serviços municipais;-----

-----Incumbe ainda à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierárquico, matricial ou misto) para a organização interna dos serviços municipais; -

-----Compete igualmente à Assembleia Municipal aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares (departamento municipais) de acordo com a alínea b), do art.º 6.º, do mesmo diploma. -----

-----Sendo que no caso concreto de Mira, não estão reunidas as condições para a criação de um cargo de Director de Departamento ou seja uma Unidade nuclear, por via do n.º 3, do artigo 7.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto;-----

-----A Assembleia Municipal tem ainda o dever de definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (unidades orgânicas lideradas por dirigentes titulares de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior), nos termos da alínea c), do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro conjugado com o n.º 2 e n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/2012 de 29 de Agosto; -----

----Por último compete à Assembleia Municipal definir o número máximo total de subunidades orgânicas (serviços chefiados por pessoal com funções de coordenação, designadamente coordenador técnico) nos termos das alíneas d), do art.º 6.º, do mesmo diploma, -----

----Câmara Municipal: -----

----Estando adstrita à Câmara Municipal a competência para criar, dentro dos limites máximos fixados pela Assembleia Municipal, as aludidas unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a), do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, bem como, propor à Assembleia a criação de unidades cujo serviço seja assegurado por um dirigente intermédio de 3º grau - chefe de unidade, de acordo com o n.º 2 e n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/2012 de 29 de Agosto; -----

----Presidente da Câmara Municipal-----

----Compete ao Presidente da Câmara Municipal a criação, alteração e a extinção de subunidades orgânicas, dentro do limite definido pela Assembleia Municipal, em consonância com o disposto no art.º 8.º, do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro,

----1. Quanto à Estrutura Organizacional: -----

----a) Que a organização interna dos serviços municipais a adoptar seja a de um modelo de estrutura hierarquizada, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro. -----

----b) Que seja fixado em 0 (Zero) o número de unidades orgânicas nucleares no Município de Mira; porque o Município não pode ter directores de departamento e não pretende fazer uso dos mecanismos de flexibilidade previstos no n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º. 49/2012, de 29 de Agosto; -----

----c) Seja fixado em 5 (cinco) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, correspondendo 4 (quatro) a Divisões, dirigidas por titulares de cargos de direcção



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

intermédia de 2.º grau, sendo que três divisões derivam dos critérios estabelecidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º e uma divisão conforme o critério previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto; e uma unidade dirigida por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau, (referida na alínea seguinte)-----

-----d) Seja fixada 1 (uma) Unidade dirigida por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau, por força do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto; -----

-----e) Seja fixado em 7 (sete), número máximo total de subunidades orgânicas, as quais assumirão a designação de Secção e serão chefiadas por Coordenadores Técnicos. -----

-----2. Quanto às despesas de representação a atribuir aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau -----

-----Que, conforme previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau, sejam abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através de despacho conjunto a que se refere o n.º 2, do artigo 31.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes actualizações anuais, bem como, as reduções remuneratórias por força das disposições do Orçamento de Estado. -----

-----3. Quanto aos titulares de cargos de direcção intermédia de 3.º grau sejam aprovados os seguintes pontos a incluir no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais: -----

-----3.1. Área de Recrutamento -----

-----a) Os titulares de cargos de direcção intermédia de 3.º grau assumem a designação de Chefe de Unidade;-----

-----b) Os Chefes de Unidade são recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado e pelo menos 3



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira Técnica Superior, devendo ser titulares de grau académico ao nível de licenciatura; -----

----c) A área de licenciatura considerada adequada será definida no momento da elaboração da proposta de abertura de procedimento concursal, a submeter pela Câmara à aprovação da Assembleia Municipal;-----

----d) Aos cargos de direcção intermédia de 3.º grau aplicam-se as disposições constantes do Estatuto do Pessoal Dirigente previsto em Lei, bem como na Lei nº 49/2012 de 29 de Agosto, designadamente na condução processual dos respectivos procedimentos concursais, cessação e renovação da comissão de serviço e provimento em regime de substituição.-----

----3.2. Atribuições e Competência dos Titulares dos Cargos de Direcção Intermédia do 3.º Grau. -----

----Sem prejuízo das competências que lhes sejam delegadas ou subdelegadas, compete aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau dirigir as actividades da respectiva unidade orgânica, definindo os objectivos de actuação de acordo com as orientações definidas, competindo-lhes especificamente:-----

----a) Racionalizar os recursos colocados à sua disposição, designadamente os recursos humanos, técnicos, financeiros e materiais; -----

----b) Elaborar propostas de melhoria dos serviços e das metodologias de trabalho e apresentá-las superiormente; -----

----c) Submeter a despacho superior, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução; -----

----d) Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional, planos de actividades, orçamento e dos relatórios e contas; -----

----e) Garantir a informação atempada aos serviços competentes de todas as incidências relativas aos seus trabalhadores, designadamente faltas, férias, licenças, resultados da avaliação do desempenho, formação e dispensas;-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

- f) *Garantir o cumprimento das decisões, despachos e deliberações dos órgãos nas matérias relativas aos respectivos serviços; -----*
- g) *Promover acções de desburocratização dos procedimentos, cumprindo a legislação aplicável em vigor; -----*
- h) *Efectuar o levantamento das necessidades de formação dos trabalhadores na sua dependência; -----*
- i) *Implementar, monitorizar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços e trabalhadores na sua dependência, com vista à introdução de acções correctivas atempadas, garantindo a execução dos planos de actividades e a prossecução dos objectivos definidos; -----*
- j) *Garantir a coordenação das actividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; -----*
- k) *Assegurar o normal desenvolvimento da tramitação dos processos, zelando pelo cumprimento dos prazos, da legislação, normas e regulamentos aplicáveis e procedimentos legalmente instituídos; -----*
- l) *Promover a motivação dos trabalhadores, designadamente através da sua responsabilização e autonomização, acompanhamento profissional, reafecção funcional e aquisição de competências; -----*
- m) *Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos e Normas Municipais; -----*
- n) *Garantir que os trabalhadores têm a informação necessária para a execução da sua natividade, esclarecendo-os sempre que isso se mostrar necessário; -----*
- o) *Controlar a assiduidade, pontualidade e cumprimento do horário de trabalho por parte dos trabalhadores de si dependentes; -----*
- p) *Emitir certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, e assegurar a restituição de documentos aos interessados; -----*
- q) *Manter informados os superiores hierárquicos acerca da actividade dos serviços que dirige; -----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----r) *Assegurar a organização e controlo dos arquivos e ficheiros dos serviços que dirigir;* -----

----s) *Coordenar, avaliar e supervisionar o pessoal e a actividade da unidade ou subunidades orgânicas (Secções) sob a sua dependência, e assumir as respectivas competências sempre que se encontrar ausente ou não existir a respectiva chefia;* -----

----t) *Manter organizado o seu arquivo;* -----

----u) *Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da actividade dos serviços;* -----

----v) *Elaborar e submeter à apreciação superior um relatório anual das actividades desenvolvidas.* -----

----w) *Supervisionar a preparação de todos os processos relativos à unidade orgânica que dirige, para que possam ser emitidos os pareceres técnicos necessários e enviá-los a despacho superior;* -----

----x) *Visar requisições para o fornecimento dos bens e serviços necessários ao funcionamento regular da respectiva unidade orgânica;* -----

----y) *Exercem ainda as competências que vierem a ser estabelecidas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais para a Unidade que chefiarem.*-----

----z) *Aplicam-se-lhe igualmente, com as necessárias adaptações, as atribuições e competências previstas no artigo 15.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto.*-----

----3.3. *Estatuto Remuneratório* -----

----*Aos cargos de direcção intermédia de 3.º grau corresponde uma remuneração equivalente à 5ª posição remuneratória fixada para a carreira Técnica Superior, sem direito a despesas de representação, sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes actualizações anuais e reduções remuneratórias.*-----

----*Em síntese propõe-se que a Câmara Municipal de Mira, com base nos critérios e disposições legais atrás invocadas emanados na Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, aprove a estrutura organizacional e a submeta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea n), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

actual redacção, conjugada com o D. L. n.º 305/2009 de 23 de Outubro e Lei n.º 49/2012 de 29 de Agosto;-----

----Modelo de estrutura orgânica: Estrutura Hierarquizada;-----

----N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis: 5 (cinco); 4 Divisões e 1 unidade flexível dirigida por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau-----

----N.º máximo de subunidades orgânicas: 7 (sete);-----

----B - CONFORMAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – CÂMARA MUNICIPAL-----

---- Assim, caso a Assembleia aprove a moldura supra proposta a Câmara Municipal tem a competência para criar, dentro daqueles limites máximos as aludidas unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, conforme dispõe a alínea a), do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, bem como, operacionalizar a criação de unidades cujo serviço seja assegurado por um dirigente intermédio de 3º grau - chefe de unidade, de acordo com o n.º 2 e n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/2012 de 29 de Agosto;-----

----Pelo que proponho à Câmara Municipal, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, e caso seja integralmente aprovada a proposta anterior a conformação e operacionalização da estrutura interna das unidades orgânicas em cumprimento do disposto nas normas ora invocadas;-----

----1. Que sejam criadas as unidades orgânicas flexíveis com a designação e competências constantes do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira e Organograma anexos à presente proposta;-----

----2. Que aquele Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira e o Organograma entrem em vigor no dia 1 de Janeiro de 2013, substituindo os anteriores, os quais ficam expressamente revogados a partir daquela data.”-----

----Interveio o Sr. Vereador Dr. Miguel Grego para fazer uma apresentação do assunto, dizendo, resumidamente, que se tinha optado por utilizar a exceção prevista no art.º 10º., n.º 1, alínea a), designadamente a criação da Divisão de Protecção Civil, bem como uma Unidade dirigida por titular de cargo de direcção intermédia de 3.º grau,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tendo-se preferido não criar mais divisões, embora a Lei o permitisse, até para não se criarem expetativas às pessoas, porquanto, na sua opinião, todos deviam trabalhar por convicções reais daquilo que era possível fazerem e não por expetativas que poderiam não se concretizar. -----

-----A Chefe da DAJ, Dr^a. Carmen Santos, complementou a explicação e disse que a estrutura proposta era uma estrutura minimalista, reduzida à essência. -----

-----O Sr. Vereador Rocha de Almeida interveio e disse, de imediato, que a posição dos Vereadores do PSD, iria ser de abstenção, pelo simples facto de que, se votassem a favor ou contra, estariam a condicionar a tomada de posição dos membros da Assembleia Municipal, a quem competia, efetivamente, decidir sobre a matéria em apreço. -----

-----Disse ainda que aquela tinha sido a opção tomada pelo Executivo e que se poderia ter optado por outra solução, no entanto, tendo sido cumprida a Lei, nada tinha a opor e ressaltou o muito trabalho que tinha sido feito e que estava transposto na documentação disponibilizada. -----

-----ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS (PROC.º Nº. 01/2009/172) À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA.: -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº. 331 /2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de dezembro de 2012, no sentido de ser autorizada a isenção do pagamento das taxas pela emissão do alvará das obras de ampliação do quartel dos bombeiros relativa ao Proc.º. nº. 01/2009/172, no valor de 2.029,38 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, ao abrigo do disposto nº. 1 do art.º. 14.º., conjugado com o art.º. 18.º., todos do Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, publicado no DR, 2^a. série, de 19 de maio de 2008. -----

-----CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS TERMOS DO Nº. 3 DO ART.º. 65.º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A câmara municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, tomou conhecimento da **proposta n.º 332/2012**, do Sr. Presidente da Câmara, de 07 de dezembro de 2012, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do executivo municipal de 22 de novembro de 2012, em matéria do Serviço de Taxas e Licenças, a qual se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

-----DIVISÃO ECONÓMICO FINANCEIRA-----

-----PROPOSTA DE ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO/MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2013.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores D. Sandra Reverendo, Dr.ª Sandra Pereira, Dr. Luis Miguel Grego e Prof. Saul Rico, aprovar a **proposta n.º 333/2012**, de 07 de dezembro corrente, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovado o Orçamento e Opções do Plano, bem como o Mapa de Pessoal para o ano de 2013, documentos que se encontram anexos à presente acta, dela fazendo parte integrante, em cumprimento dos artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação, conjugada com a alínea c) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na atual redação.-----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida usou da palavra e disse que tinham verificado com agrado a descida da previsão das receitas, tendo em conta as dificuldades dos tempos correntes, não empolando demasiadamente o orçamento como se tinha verificado nos anos anteriores. De resto, disse, o orçamento para 2013 era “mais do mesmo”. Referiu a falta de inscrição no documento de certa obras fundamentais, como era o caso do saneamento no Seixo, obra essa que tinha sempre motivado o voto



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

favorável do respetivo Presidente da Junta de Freguesia, embora compreendesse as explicações dadas, as quais se prendiam com falta de verbas comunitárias. Por fim, disse que, mantendo a coerência de anos anteriores, iriam votar contra o orçamento proposto para 2013. -----

----- O sr. Presidente da Câmara, a propósito da obra de saneamento no Seixo, confirmou que a obra não estava prevista no orçamento pelo facto do Estado não ter disponibilizado verbas para a sua execução. -----

----- O sr. Vereador Dr. Miguel interveio e disse que o orçamento era de cerca de dez milhões e meio de euros, tendo-se baixado quase cerca de 50%, sendo que, cerca de dois milhões e cem mil euros se reportavam a verbas que já deveriam ter entrado na Câmara, rerefentes à obra de remodelação da rede de saneamento, do Campo de Tiro, do PRO-Mar, da rede primária e gestão de combustíveis, do Polo Educativo da Praia de Mira, do Pólo II, de iniciativas de valorização do território, do saneamento da Zona Industrial, do PRODOR-Percurso Pedestres, do Museu do Território e da Variante Sul, aliado ao facto de, incompreensivelmente, não ter ainda sido recebida a verba de um milhão e quatrocentos mil euros do PAEL, sendo que, todas aquelas verbas somada, se já tivessem sido recebidas, já não constariam em orçamento, daí que o mesmo se podia dizer que não é de 14 milhões mas sim de dez milhões de euros. Esclareceu também que, face à nova legislação, presentemente era apenas possível prever em orçamento um montante correspondente à média daquilo que se vendeu nos últimos 12 meses, reduzido de 25%, por isso não constava já no orçamento a venda dos terrenos do golfe ou dos terrenos da zona B. Por outro lado, lembrou que se tinha preferido não aumentar as taxas de água e lixo, ao invés de se baixar mais o IMI, para não agravar mais as despesas mensais dos munícipes. Também referiu que uma das formas de conseguir mais receitas para o orçamento, seria alienar património, no entanto defendia que esta não era a altura indicada para isso, dada a conjuntura atual e, assim, tinha-se conseguido preservar algumas das “jóias da coroa”. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----No tocante ao Mapa de Pessoal, referiu que era notório o decréscimo do número de ocupados e do número de vagos, sendo que o número de lugares vagos não implicava que fossem abertos concursos. -----

-----Também afirmou que neste orçamento se notava uma grande inversão, tendo sido reduzidas as despesas correntes, tendo-se alterado também a parte do investimento, registando-se um novo paradigma, apesar deste não ser o ideal para uma gestão municipal, mas era o paradigma de uma gestão em que se pretendia o equilíbrio das contas.-----

-----Relativamente à obra de saneamento no Seixo disse que não existia previsão de abertura de financiamento para a sua execução, por isso se tinha optado por não inscrever a obra em orçamento, apesar de ter sido já concursada e estar em fase de adjudicação, até porque existia o compromisso da Câmara ter a obra executada até 2016, uma vez que a mesma estava prevista no DEE (Documento de Enquadramento Estratégico).-----

-----O Sr. Vereador Filipe Barreto interveio para dizer que reconhecia o mérito da Câmara Municipal ter tido em consideração aquilo que os Vereadores do PSD sempre tinham defendido, no sentido de que os orçamentos não deveriam ser demasiado empolados e arriscou até a dizer que aquele seria um orçamento que, certamente, iria ter uma taxa de execução muito superior àqueles a que se tem assistido nos últimos anos. No entanto, no seu entender, o modelo de gestão adotado, continuava a não ser o mais adequado, continuando a manter-se a estrutura física, existindo aumento nas transferências correntes (fruto do FEF e dos protocolos com o Ministério da Educação), embora não fosse de grande monta. Realçou também uma redução substancial, na parte da Ação Social, relativamente ao ano anterior e esperava que, caso fosse verificada necessidade, a verba fosse reforçada ao longo do ano. -----

-----Defendeu ainda que se baixassem as despesas correntes e disse que deveria existir um plano para esse efeito, de modo a que daqui por alguns anos se pudesse libertar o Município de certos encargos. Quanto à venda dos terrenos do golfe e da Zona B, disse que esse alerta tem vindo a ser feito, uma vez que se tem vindo a assistir, nos últimos 2



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ou 3 anos a uma acentuada quebra no setor imobiliário e não seria, certamente, esta a melhor altura para proceder à venda desse património. -----

-----Por último, endereçou uma palavra de louvor e de reconhecimento, felicitando os técnicos da autarquia pelo trabalho apresentado. -----

-----O Sr. Vereador Dr. Miguel disse que, de facto, as despesas correntes tinham vindo a baixar no orçamento e que grande parte das despesas com pessoal também tinham baixado, uma vez que se tinha passado a ter mais contratações de bens e serviços, porquanto tinha deixado de se ter grandes obras e mais reparações e manutenções. -----

-----Disse que aquele não era o orçamento que queria para o Município, mas era o orçamento possível e tinha sido o mais difícil de fazer, dadas as dificuldades atuais. Mais disse que, o caminho mais fácil teria sido propor a adesão do Município à ADRA, ou outra associação e aí adviriam certamente mais receitas para o Município, só que os munícipes iriam ter que pagar a água muito mais cara, situação que se queria evitar a todo o custo, pelo menos até haver uma imposição legal que fosse impossível de contornar, sendo certo que tudo se encaminhava para uma privatização futura desses serviços. -----

-----A propósito do preço da água, o Sr. Vereador Filipe Barreto defendeu que deveria haver um tratamento igual na gestão daquele recurso tão importante, deixando de se verificar a disparidade atual existente no território nacional, pese embora os Mirenses tivessem de passar a pagar a água muito mais cara, no entanto achava que deveria haver uma uniformização naquela matéria. -----

----- O Sr. Vereador João Rocha de Almeida disse que concordava que o orçamento tinha sido o mais difícil de fazer, mas era o mais fácil de defender. Esclareceu ainda que a posição assumida de voto contra não implicava a parte do Mapa de Pessoal, pois se fosse possível separar as votações, abster-se-iam nessa matéria. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara concordou com a afirmação de que o orçamento tinha sido um documento difícil de elaborar e aproveitou para enaltecer o trabalho árduo feito, designadamente, pelo sr. Vereador Dr. Miguel Grego que, para além de ter dedicado muitas horas na sua elaboração ainda tinha disponibilizado, à última da hora, mais



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tempo acrescido por forma a finalizar o documento a tempo e horas de ser remetido aos Senhores Vereadores. Mais lamentou o facto do Executivo ter dado aos serviços responsáveis todos os elementos e as diretrizes que pretendia ver vertidas no documento e, apesar disso, tinha havido ainda um ligeiro atraso no seu envio. -----

-----CONHECIMENTO DA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS REALIZADA AO ABRIGO DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE ABRIL DE 2012 -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 334/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de dezembro corrente, abaixo transcrita: -----

-----“*TOMADA DE CONHECIMENTO “ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – NOVA LEI DOS COMPROMISSOS” -----*

-----*A Divisão Económica e Financeira dá conhecimento ao órgão deliberativo, a assunção de compromissos plurianuais ao abrigo da “Autorização Prévia Genérica para Assunção de Compromissos Plurianuais – Nova Lei dos Compromissos”, aprovado por deliberação de Assembleia de Câmara tomada no dia 30 de abril de 2012. -----*

-----*No mês de setembro procedeu-se à adjudicação do Concurso Público para Prestação do Serviço de desenvolvimento de Atividades de enriquecimento Curricular nos Estabelecimentos de Ensino Integrantes do Agrupamento de Escolas de Mira Ano Lectivo 2012/2013, à “Forminho, Lda”, pelo valor apresentado de 99.002,26 € (noventa e nove mil e dois euros e vinte e seis cêntimos), valor isento de IVA pelo prazo de 01 ano lectivo 2012/2013, com o n.º sequencial de compromisso 4306. -----*

-----*No dia 02 de outubro, foi adjudicado a prestação de serviços de contratação de pessoal para os serviços de receção, vigilante de portão, guarda nocturno e limpeza para Parque Municipal de Campismo da Praia de Mira, pelo valor de 20.970,99€ (vinte mil novecentos e setenta euros e noventa e nove cêntimos), acrescida de I.V.A. à taxa legal, pelo prazo de 02 meses e 23 dias a contar da data de assinatura de contrato, com o n.º sequencial de compromisso 4276. -----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----*Adjudicação no dia 17 de outubro, de aquisição de prestação do Serviço de Assistência Técnica e manutenção da Qualidade da Água da Piscina Municipal de Mira, à empresa “Cimai – Engenharia e Química Avançada, SA”, pelo valor apresentado de 18.750,00 € (dezoito mil e setecentos e cinquenta euros), valor a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 10 meses, a contar da data de assinatura de contrato.*-----

-----*No dia 17 de outubro procedeu-se à adjudicação também do Serviços de vigilância, direção e monitorização de atividades aquáticas na Piscina Municipal de Mira, à empresa “Cimai – Engenharia e Química Avançada, SA”, no valor de 43.577,50 € (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a acrescer de IVA, pelo prazo de 10 meses, a contar da data de assinatura de contrato.”*-----

-----Na presente deliberação não interveio o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

-----**Assuntos da D.E.F. não incluídos na ordem do dia da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro:**-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO:** -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da *proposta nº. 335/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 07 de dezembro corrente, relativa à adjudicação da prestação de serviços decorridos no mês de Novembro de 2012, ao abrigo do parecer genérico aprovado por deliberação de câmara tomada em reunião de 23 de Fevereiro de 2012, os quais se encontram elencados na referida proposta, que se encontra anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

-----Na presente deliberação não interveio o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

-----**RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DO Nº. 3, DO ARTº. 68º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO – CEDÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

VENCIDOS DO FORNECEDOR “MANUEL VIEIRA BACALHAU, LDª.” AO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S:A.: -----

-----A câmara municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores João Evangelista Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Sandra Pereira, D. Sandra Reverendo, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico, aprovar a **proposta nº. 336/2012**, do Sr. Presidente da Câmara, de 11 de dezembro de 2012, no sentido de ser ratificado o despacho proferido na mesma data, relativo à autorização de cedência de créditos do fornecedor “Manuel Vieira Bacalhau, Lda.” ao Banco Comercial Português, S.A., relativos à fatura nº. 183, no valor de 14.063,09 € (catorze mil, sessenta e três euros e nove cêntimos).-----

-----Na presente deliberação não interveio o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

-----AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013 -----

-----A câmara municipal aprovou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e cinco votos a favor, dos Senhores Vereadores D. Sandra Reverendo, Drª. Sandra Pereira, Dr. Luis Miguel Grego e Prof. Saul Rico, aprovar a **proposta nº. 337/2012**, do Sr. Presidente da Câmara, de 03 de dezembro de 2012, abaixo transcrita:-----

-----Na presente deliberação não interveio o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

-----“AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013-----

-----I - ENQUADRAMENTO LEGAL -----

-----Considerando que O Orçamento de Estado para 2012, aprovado pela Lei nº 64-B/2011 de 30 de Dezembro, o diploma de Execução do Orçamento de Estado, aprovado pelo D. L. nº 32/2012 de 13 de Fevereiro e a Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro regulamentada pelo D.L nº 127/2012 de 21 de Junho



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estabeleceram neste momento, em síntese, o quadro normativo para a realização da despesa nas Autarquias Locais; -----

----- Que há actualmente que respeitar escrupulosamente a Lei das Finanças Locais e do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) que permite uma gestão financeira integrada e interligação da Contabilidade Orçamental com a Contabilidade Patrimonial e com a Contabilidade de Custos, o que facilita não só a avaliação da eficiência e eficácia dos serviços públicos, mas também o controlo e gestão do património autárquico; -----

----- Por último e não de somenos importância devemos ter ainda em consideração quanto à autorização para a realização de despesa, o disposto no artigo 22.º do D. L. n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efectivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo, (designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação/venda ou compra a prestações com encargos,) salvo quando: -----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos.-----

-----II - DA AUTORIZAÇÃO GENEIRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

-----Considerando que o legislador veio impor, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro - Lei dos Compromissos: -----

-----a) Que a “assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----b) *Que para efeitos de autorização prévia a mesma poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, nos termos do artigo 12º do D. L. nº 127/202 de 21 de Junho, que regulamenta a Lei dos Compromissos -----*

-----*Acresce que a Assembleia Municipal reúne ordinariamente de dois em dois meses e que não é exequível para alguns procedimentos aguardar deliberação, desde logo os relativos ao universo de contratação necessária para assegurar o normal funcionamento dos serviços, bem como, ao cumprimento das metas consagradas em orçamento e plano de actividades para 2013 muito em especial as que envolvam financiamento alheio.-----*

----*Sendo impraticável e extremamente onerosa a convocação extraordinária da Assembleia, devemos garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que só será possível através de uma autorização prévia genérica-----*

-----*Face ao exposto proponho que, a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º e alínea q) do nº 1 do artigo 53º ambos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, conjugada com a alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro e artigo 12º do D. L. nº 127/2012 de 21 de Junho, propor que a Assembleia Municipal de Mira delibere: -----*

-----*1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e artigo 12º do D. L. nº 127/2012 de 21 de Junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----*

-----*a) Resultem projectos ou acções constantes das Grandes Opções do Plano; -----*

-----*b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos.” -----*

-----*2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, designadamente quantos ao cálculo dos fundos disponíveis e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. --

-----3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal de Mira deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos pela Câmara ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.” -----

-----DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA-----

-----TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 338 /2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de dezembro de 2012 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Presidente e Vice-presidente da câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 22 de novembro de 2012 e o dia 06 do corrente mês, bem como, dos respetivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- O Sr. Vereador Filipe Barreto reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia. -----

-----Na presente deliberação não interveio o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

-----PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL – NOVA SUBMISSÃO A APRECIÇÃO PÚBLICA -----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 339/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de dezembro de 2012, no sentido de ser aprovado o projeto do Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local, o qual se encontra anexo à presente ata dela fazendo parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais foi deliberado submeter o referido projeto à apreciação pública, pelo período de 30 dia úteis, nos termos do n.º 2, do art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Na presente deliberação não interveio o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.-----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

-----EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EXISTENTE – 1ª. FASE – PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PRAZO E REINÍCIO DE TRABALHOS-----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 340/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de novembro de 2012, no sentido de ser autorizada a prorrogação da suspensão do prazo de execução dos trabalhos da empreitada de remodelação da rede de saneamento existente – 1ª. fase, por mais 77 dias, até 16 de dezembro corrente, ao abrigo do disposto no art.º 365.º, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, assim como o reinício dos trabalhos no dia 17 de dezembro de 2012.-----

-----Na presente deliberação não interveio o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.-----

-----DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE-----

----- RATIFICAÇÃO - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA PROMAR PARA O MUNICÍPIO DE MIRA-----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 341/2012*, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de dezembro de 2012, no sentido de ser emitido parecer favorável à aquisição de serviços de contratação de prestação de serviços de ações de formação, no valor estimado de 7.113,50€, a acrescer de IVA, nos termos do art.º 26.º do OE de 2012, conjugado com o art.º 3.º da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro.-----

-----Na presente deliberação não interveio o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----**ATRIBUIÇÃO DE TOPONÍMIA NA FREGUESIA DO SEIXO.**-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.342 /2012**, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de dezembro de 2012, no sentido da atribuição definitiva do topónimo “Beco das Ribeiras”, para o caminho na localidade de Cabeças Verdes, que começa na Rua das Ribeiras e dá acesso à casa aí existente. -----

-----Na presente deliberação não interveio o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

-----**Assunto da D.O.A. não incluído na ordem do dia da reunião, analisado e votado ao abrigo da parte final do art.º. 83.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de janeiro:**-----

-----**RATIFICAÇÃO DE ATO – INTERRUÇÃO DA CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E LANÇAMENTO DE FOGO – PRAIA DE MIRA:**-----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.343 /2012**, do Sr. Presidente da Câmara, de 05 de dezembro de 2012, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido na mesma data, autorizando a interrupção de trânsito na Praia de Mira, durante os festejos em honra de Nossa Senhora da Conceição, bem como autorização para lançamento de fogo-de artifício. -----

-----Na presente deliberação não interveio o Sr. Presidente da Câmara, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. -----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO:**-----

-----**NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS ALUNOS DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DE ESTUDO DURANTE O ANO LETIVO 2012/2013**-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.344 /2012**, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de dezembro de 2012, no sentido de serem aprovadas as normas de atribuição de subsídio aos alunos dos Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico para realização de visitas de estudo, durante o ano letivo de 2012/2013, sendo o subsídio a atribuir no valor de 5.00 € (cinco euros) por aluno, ou a cedência do Miniautocarro do Município para turmas até 23 alunos. O apoio



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

referido contempla uma visita de estudo por ano e por turma, excepcionando-se as visitas no âmbito do projeto Eco-Escolas, visitas no âmbito da Componente de Apoio à Família nos Jardins-de-Infância e participação em projetos especiais.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA PARA PAGAMENTO DO MÊS DE CAUÇÃO REFERENTE A RENDA DE HABITAÇÃO-----

----- A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 345/2012**, do Sr. Presidente da Câmara, de 06 de dezembro de 2012, no sentido de ser atribuído um apoio eventual no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), de acordo com o disposto no art.º 1.º, n.º 6, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, à munícipe Cristina Isabel Sousa Pereira, destinado a pagamento do mês de caução referente a renda de habitação. -----

-----Ao finalizar os trabalhos, foram trocados entre os presentes votos de Feliz Natal e Próspero Ano de 2013. -----

-----ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 16:10 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)

(secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)